

Benedito José de Oliveira Filho
Prefeito Municipal.

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, na data supra.

José Joaquim de Oliveira Filho
Secretário

Lei nr. 23/75 de 28 de 08 de 1975

vetada

Lei nr. 24 de 13 de outubro de 1975

Súmula: Estima a Receita e Fixa Despesas para o exercício de 1976

O Prefeito municipal de Guadalupe
Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte
Lei.

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento geral do município de Guadalupe, para o exercício financeiro de 1976, discriminado pelos anexos intergantes desta lei o que estima a Receita em Cr\$ 891.250,00 (oitocentos e noventa e um mil duzentos e cinquenta cruzeiros) e fixa a Despesas